



Boletim de Serviço Edição nº 13- EXTRAORDINÁRIO

Boletim de serviço - PROPA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
ABRAHAM WEINTRAUB

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA



Boletim de Serviço Edição nº 13- EXTRAORDINÁRIO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração



Boletim de Serviço Edição nº 13- EXTRAORDINÁRIO

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSA

<http://www.ufsa.edu.br>

PARTE 1

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL ----- 4

ATOS DA REITORIA ----- 5

PORTARIA Nº 003/2020

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECCIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 253/2019, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria nº 01, emitida em 04 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, edição nº 06/2020, de 05 de fevereiro de 2020, p. 04, e prorrogada por 15 (quinze) dias pela Portaria nº 02/2020, emitida em 05 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, edição nº 10/2020, de 05 de março de 2020, p. 04, referente ao processo nº 23746.000471/2020-22, ante as razões apresentadas em solicitação à Comissão Permanente de Atividades Correcionais, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de março de 2020

FÁBIO RODRIGUES CORNIANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ATIVIDADE CORRECCIONAL – PORTARIA Nº 253/2019

PORTARIA Nº 164/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial da Saúde do coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO os recentes casos de infecção e o caráter emergencial que a temática vem ganhando no Brasil e no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

RESOLVE

Art. 1º CRIAR o Comitê Emergencial de Crise - Pandemia COVID-19, com objetivo de:

- I.** analisar, planejar e orientar ações institucionais de acompanhamento, conscientização e prevenção da pandemia COVID-19;
- II.** prover informações atualizadas à comunidade acadêmica sobre a situação de contaminação nos territórios de abrangência da UFSB; e
- III.** elaborar e/ou aprimorar plano de contingência para a UFSB.

Art. 2º DESIGNAR os membros da Comunidade Acadêmica abaixo listados para compor o Comitê Emergencial de Crise – Pandemia COVID-19:

Como representantes do CJA:

Discente: Nathália Godinho Vasconcelos, Mat. 2017006068

Docente: Antonio José Costa Cardoso, SIAPE 1216860

TAE: José Milton de Sena Filho, SIAPE 2412882

Como representantes do CSC:

Discente: Lia Valente Martins, Mat. 201500105

Docente: Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes, SIAPE 1563747

TAE: Renata Soares Passinho, SIAPE 1060642

Como representantes do CPF:

Discente: Rodrigo Silva Santos, Mat. 2019100686

Docente: Hayana Ramos Lima, SIAPE 1002463

TAE: Leandro Lyrio de Sousa, SIAPE 3040798

Como representantes da Reitoria:

Docente: Joseline Pippi, SIAPE 1552759 (Interlocutora do Comitê com a Reitoria)

TAE: Iris Leyde Lima Vieira, SIAPE 2399973

Art. 3º A dinâmica dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como prazos dos mesmos, deverão ser estabelecidos pelo referido Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 20 de março de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA